

Lei n: 90/55

João Ramires Romero, Prefeito Municipal de Echaporá, Estado de São Paulo etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

faz saber, que a Câmara Municipal local, decreta e em promulga a seguinte lei:

Artigo 1: - Fica o Poder Executivo, autorizado a doar ao governo do Estado, o prédio do finário estadual desta cidade, com respectivo terreno, medindo 6.400 metros quadrados, tendo 80 metros de frente por 80 metros de fundos, confrontando-se pela frente com a Rua Maranhã, pelos lados direito e esquerdo, com as ruas Espírito Santo e São Paulo respectivamente, e os fundos com a Rua Distrito Federal; e mais um terreno medindo 2.400 metros quadrados, tendo 80 metros de frente e 30 metros de fundos, confrontando-se pela frente, lados e fundos, com as Ruas Distrito Federal, Espírito Santo, São Paulo e o Campo de Aviação respectivamente.

Artigo 2: - O governo municipal, compromete-se a doar o prédio em questão, com suas obras concluídas.

Artigo 3: - Esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporá, 9 de abril de 1955.

João Ramires Romero
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria Municipal, em 9 de abril de 1955.

Jaime Bochele
Secretário Contador.